



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Campo Erê

## **PORTARIA N. 135/2015**

***Suspende o expediente externo no  
Ofício de Registro Civil, Títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas da  
Comarca de Campo Erê, no dia 24 de  
novembro de 2015.***

O DR. JOÃO BASTOS NAZARENO DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ – SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Ato n. 2383, de 26 de outubro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, publicado à fl. 28 do Diário da Justiça Eletrônico n. 2226, de 27 de outubro de 2015, que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Erê a Wilson Queiroz Brasil Filho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Erê;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Erê, no dia 24 de novembro de 2015.


Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Campo Erê, 18 de novembro de 2015.

  
João Bastos Nazareno dos Anjos  
Juiz de Direito e Diretor do Fórum